INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH
CNPJ/MF nº 66.614.519/0001-78

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 66.614.519/0001-78 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora, deseja alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo;

III. Até a presente data não houve a subscrição e integralização das cotas do Fundo por qualquer investidor, razão pela qual a Administradora, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento, é competente para deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo, bem como sobre a aprovação de alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo, conforme aplicável;

A ADMINISTRADORA RESOLVE DELIBERAR SOBRE:

1. A ratificação da contratação da **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.,** sociedade empresária limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 8 de janeiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 2, conjunto 32, Vila Nova Conceição, 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08, ou a sua sucessora a qualquer título, para ser responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira do

Fundo, ("Gestora"), de modo que, quando tratada em conjunto com a Administradora, a Gestora e a Administradora serão denominadas "Prestadores de Serviços Essenciais";

2. A aprovação da designação do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, qualificado, anteriormente, no preâmbulo, para atuar como coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder");

3. A ratificação da contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, qualificado anteriormente, no preâmbulo, para a prestação dos serviços de custódia e escrituração, bem como para prestação do serviço de controladoria do Fundo.

4. A alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento").

5. A aprovação, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição pública, em 1ª (primeira) série de cotas da Classe Única do Fundo, a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, observado disposto nos Suplementos que constam dos "Anexos II, III e IV" do instrumento.

6. A consignação de que caberá à Administradora, com a cooperação da Gestora, no âmbito de suas atribuições, e por si e/ou por meio do Coordenador Líder, adotar todas as providências operacionais para a implementação da Oferta e para o cadastro/registro das Cotas na B3, inclusive praticar os atos, assinar os documentos e prestar as informações que forem exigidos pela CVM e pela B3.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.
Gestora

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH
CNPJ/MF nº 66.614.519/0001-78

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH
CNPJ/MF nº 66.614.519/0001-78

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Seniores os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	R$ 70.000.000,00 (setenta milhões)
Quantidade de Cotas:	70.000 (setenta mil)
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não aplicável
Distribuição Parcial:	será admitida a distribuição parcial para a Oferta.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Termo de Encerramento").
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Meta de Rentabilidade Sênior:	A Classe buscará atingir, para as Cotas Seniores, rentabilidade correspondente à apropriação diária da Taxa DI, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada e divulgada pela B3, acrescida de sobretaxa *(spread)* de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimo por cento) ao ano ("Meta de Rentabilidade Sênior"). Independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe, os Cotistas Seniores não farão jus a uma rentabilidade superior à Meta de Rentabilidade Sênior, a qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Seniores. Não há garantia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e do **CUSTODIANTE** de que a Meta de Rentabilidade Sênior será atingida.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

<table>
<tr><td>Forma de Colocação:</td><td>Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”).</td></tr>
<tr><td>Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:</td><td>As Cotas serão subscritas utilizando-se (i) os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, se aplicável (ii) os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

As Cotas Seniores deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, no ato de subscrição, observados os procedimentos descritos no Regulamento.</td></tr>
<tr><td>Distribuidor:</td><td>Banco Daycoval</td></tr>
<tr><td>Período de Carência:</td><td>Até a primeira Data de Amortização conforme cronograma de amortização definido abaixo.</td></tr>
<tr><td>Datas de Pagamento:</td><td>Observado o Período de Carência previsto acima neste Apêndice e a ordem de alocação de recursos da Classe prevista no Anexo I do Regulamento, desde que a Classe tenha disponibilidades para tanto, a ADMINISTRADORA realizará, todo dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização de principal e rendimentos de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<table>
<tr><th colspan="3">Cronograma de Amortização - Principal e Rendimentos</th></tr>
<tr><th>Número de Amortização</th><th>Fração do valor das Cotas a ser amortizado</th><th>Data de amortização</th></tr>
<tr><td>01/18</td><td>1/18</td><td>15/01/2028</td></tr>
<tr><td>02/18</td><td>1/17</td><td>15/02/2028</td></tr>
<tr><td>03/18</td><td>1/16</td><td>15/03/2028</td></tr>
<tr><td>04/18</td><td>1/15</td><td>15/04/2028</td></tr>
<tr><td>05/18</td><td>1/14</td><td>15/05/2028</td></tr>
<tr><td>06/18</td><td>1/13</td><td>15/06/2028</td></tr>
<tr><td>07/18</td><td>1/12</td><td>15/07/2028</td></tr>
<tr><td>08/18</td><td>1/11</td><td>15/08/2028</td></tr>
<tr><td>09/18</td><td>1/10</td><td>15/09/2028</td></tr>
<tr><td>10/18</td><td>1/09</td><td>15/10/2028</td></tr>
<tr><td>11/18</td><td>1/08</td><td>15/11/2028</td></tr>
<tr><td>12/18</td><td>1/07</td><td>15/12/2028</td></tr>
<tr><td>13/18</td><td>1/6</td><td>15/01/2029</td></tr>
<tr><td>14/18</td><td>1/5</td><td>15/02/2029</td></tr>
<tr><td>15/18</td><td>1/4</td><td>15/03/2029</td></tr>
<tr><td>16/18</td><td>1/3</td><td>15/04/2029</td></tr>
<tr><td>17/18</td><td>1/2</td><td>15/05/2029</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

	18/18	1/1	15/06/2029

Observada a ordem de alocação de recursos da Classe prevista no Anexo I do Regulamento, as Cotas Seniores poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério exclusivo da **GESTORA**, inclusive durante o Período de Carência previsto acima, desde que observadas as Subordinações Mínimas.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH
CNPJ/MF nº 66.614.519/0001-78

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinas Mezanino os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	20.000 (vinte mil)
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não aplicável
Distribuição Parcial:	será admitida a distribuição parcial para a Oferta.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Termo de Encerramento").
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Meta de Rentabilidade Subordinada Mezanino:	A Classe buscará atingir, para as Cotas Subordinadas Mezanino, rentabilidade correspondente à apropriação diária da Taxa DI, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada e divulgada pela B3, acrescida de sobretaxa *(spread)* de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ao ano ("Meta de Rentabilidade Subordinada Mezanino"). Independentemente do valor do Patrimônio Líquido da Classe, os Cotistas Subordinados Mezanino não farão jus a uma rentabilidade superior à Meta de Rentabilidade Subordinada Mezanino, a qual representará o limite máximo de remuneração possível para as Cotas Subordinadas Mezanino. Não há garantia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e do **CUSTODIANTE** de que a Meta de Rentabilidade Subordinada Mezanino será atingida.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

<table>
<tr><td>Forma de Colocação:</td><td>Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”).</td></tr>
<tr><td>Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:</td><td>As Cotas serão subscritas utilizando-se (i) os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, se aplicável (ii) os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

As Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Unitário de Integralização, no ato de subscrição, observados os procedimentos descritos no Regulamento.</td></tr>
<tr><td>Distribuidor:</td><td>Banco Daycoval</td></tr>
<tr><td>Período de Carência:</td><td>Até a primeira Data de Amortização conforme cronograma de amortização definido abaixo.</td></tr>
<tr><td>Datas de Pagamento:</td><td>Observado o Período de Carência previsto acima neste Apêndice e a ordem de alocação de recursos da Classe prevista no Anexo I do Regulamento, desde que a Classe tenha disponibilidades para tanto, a ADMINISTRADORA realizará, todo dia 15 (quinze) de cada mês, a amortização de principal e rendimentos de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<table>
<tr><th colspan="3">Cronograma de Amortização - Principal e Rendimentos</th></tr>
<tr><th>Número de Amortização</th><th>Fração do valor das Cotas a ser amortizado</th><th>Data de amortização</th></tr>
<tr><td>01/18</td><td>1/18</td><td>15/01/2028</td></tr>
<tr><td>02/18</td><td>1/17</td><td>15/02/2028</td></tr>
<tr><td>03/18</td><td>1/16</td><td>15/03/2028</td></tr>
<tr><td>04/18</td><td>1/15</td><td>15/04/2028</td></tr>
<tr><td>05/18</td><td>1/14</td><td>15/05/2028</td></tr>
<tr><td>06/18</td><td>1/13</td><td>15/06/2028</td></tr>
<tr><td>07/18</td><td>1/12</td><td>15/07/2028</td></tr>
<tr><td>08/18</td><td>1/11</td><td>15/08/2028</td></tr>
<tr><td>09/18</td><td>1/10</td><td>15/09/2028</td></tr>
<tr><td>10/18</td><td>1/09</td><td>15/10/2028</td></tr>
<tr><td>11/18</td><td>1/08</td><td>15/11/2028</td></tr>
<tr><td>12/18</td><td>1/07</td><td>15/12/2028</td></tr>
<tr><td>13/18</td><td>1/6</td><td>15/01/2029</td></tr>
<tr><td>14/18</td><td>1/5</td><td>15/02/2029</td></tr>
<tr><td>15/18</td><td>1/4</td><td>15/03/2029</td></tr>
<tr><td>16/18</td><td>1/3</td><td>15/04/2029</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	17/18	1/2	15/05/2029
	18/18	1/1	15/06/2029

Observada a ordem de alocação de recursos da Classe prevista no Anexo I do Regulamento, as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, a critério exclusivo da **GESTORA**, inclusive durante o Período de Carência previsto acima, desde que observadas as Subordinações Mínimas.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO IV

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINAS JÚNIOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLTECH
CNPJ/MF nº 66.614.519/0001-78

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinas Júnior os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na respectiva 1ª Data de Integralização
Quantidade de Cotas:	10.000 (dez mil)
Valor Unitário de Emissão:	R$ 10.000 (dez mil), nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não aplicável
Distribuição Parcial:	será admitida a distribuição parcial para a Oferta.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Termo de Encerramento").
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, ou mediante a conferência de Direitos Creditórios Elegíveis, pelo Valor Unitário de Integralização, no ato de subscrição, observados os procedimentos descritos no Regulamento.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

Distribuidor:	Banco Daycoval
Período de Carência:	[não há // [•] ([•]) meses a contar da Data da 1ª Integralização]
Datas de Pagamento:	As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas a qualquer tempo, desde que não haja nenhum Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação em curso, e desde que sejam observadas as Subordinações Mínimas, conforme estabelecido em Amortização Extraordinária, abaixo. Sem prejuízo do disposto neste item, a amortização será realizada pela **ADMINISTRADORA** no prazo máximo prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação por escrito realizada pelos Cotistas Subordinados Júnior.
Amortização extraordinária	Após decorridos 12 (doze) meses contados da primeira integralização de Cotas do Fundo, o Cotista Subordinado Júnior terá o direito de solicitar a amortização das Cotas Subordinadas Júnior (antes da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino), desde que: a) Considerada *pro forma* a amortização pretendida, o percentual de Cotas Subordinadas Junior em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo não fique abaixo em 13% (treze por cento); d) considerada *pro forma* a amortização pretendida, a amortização de Cotas Subordinadas Júnior não desenquadre a Subordinação Mínima Sênior e a Subordinação Mínima Mezanino; e) a Classe possua recursos suficientes para o cumprimento desta solicitação e não gere nenhum desenquadramento na carteira da Classe, conforme as regras de concentração previstas neste Regulamento; e f) não haja nenhum Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação em curso.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500